

EDITAL Nº 001/2020, TAMBORIL-CE, DE 18 DE JANEIRO DE 2020

O diretor da **EEEP Antonio Mota Filho - CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o que dispõe o Art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e, a realização de processo seletivo, destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu ANEXO I, **exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. O banco será constituído por professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas em cada EEEP;

1.4. O professor efetivo - em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com outro (s) professor (es) efetivo (s);

1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o ANEXO IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado, ou, estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO I deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou, o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher o "Curriculum Vitae" padronizado, devendo - por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios anexados ao mesmo.

2.5 As inscrições acontecerá no período de **20 a 22 de janeiro de 2020**.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases sendo: a primeira, participação no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs; a segunda, adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs e; a terceira, comprovação de experiência através da análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e, a terceira, caráter classificatório e eliminatório - conforme as normas definidas

neste edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, exigirá a participação de 100% de frequência no seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs - com carga horária de, até 8h. O dia, local, e horário serão divulgados no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% eliminará o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consistirá na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs com, a subsequente assinatura do termo de adesão - após a participação no seminário. A não adesão eliminará o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na comprovação de experiência através da análise curricular e, perfazerá a pontuação de até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero), ou, a não entrega da documentação eliminará o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através da análise curricular - de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública: mínimo de 1 (um) ano - limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado devidamente registrado, ou, Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação - em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas): restrito a um curso.	2
Diploma devidamente registrado, ou, Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação - <i>strictu sensu</i> , em qualquer área: restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior - em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e, revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que, não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular - devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção, o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina; por ordem decrescente de pontuação e; sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no **dia 23 de janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de

pontuação final, divulgada pela própria(s) EEEP e, no site da CREDE, a qual deverá afixar o resultado em lugar visível, no **dia 23 de Janeiro de 2020 – a partir das 17h**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate

- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) o profissional de maior idade considerando: dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e, das 13:00h às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” - do subitem 7.1, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia da divulgação pela CREDE/EEEP.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **02 (dois)** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, ou, em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que

não forem expedidos por Instituição Oficial, ou particular - devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

TAMBORIL-CE, 17 de Janeiro de 2020.

Mozart Galvão Monteiro Neto
Diretor EEEP Antonio Mota Filho

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 0001/2020

EEEP ANTONIO MOTA FILHO

situada à rua Franklin Cavalcante, s/n – Bairro Monte Castelo, Tamboril-Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA definitiva
ESPAANHOL	INTEGRAL	1	40H	DEFINITIVA

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	
RG _____	ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE 13
DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE 13
DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE 13

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.	
_____-CE, ____ de janeiro de 2020.	
_____ Responsável pela inscrição	

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0001/2020
CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, situada à Av. Franklin Cavalcante, S/N – Bairro Monte Castelo, Tamboril-Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	De 20 a 22 de janeiro de 2020
Seminário	23 de janeiro de 2020
Assinatura do Termo de Adesão	23 de janeiro de 2020
Resultado da Análise Currículo	23 de janeiro de 2020
Resultado Final	23 de janeiro de 2020

**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0001/2020
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da(s) EEEP _____ município de _____, CREDE 13-Crateús-CE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0001/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do **Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP**, realizado no dia ____/01/2020, de ____às____, na EEEP _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

.....-CE, 27 de Janeiro de 2020.

Assinatura do(a) Professor(a)